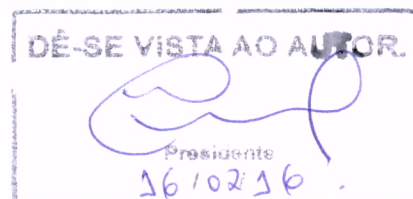


Ofício 00187/2016-SUPLA/GEDIS/DR/SPI  
Ref: Ofício nº. 684/2015 – Requerimento nº. 1118.

Bauru, 05 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ENG.º MARCELO GASTALDO**  
Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro  
13201-010 Jundiaí/SP



Assunto: **Expansão da Distribuição de Correspondências.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita implantação da distribuição de correspondências no **Condomínio Jardim Conquista**, município de Jundiaí/SP.
2. Informamos com imensa satisfação que a distribuição de correspondências nesse condomínio foi iniciada em **01/02/2016**.
3. Esclarecemos que como se trata de condomínio, as entregas de correspondências serão realizadas na portaria do mesmo, conforme o art. 11º da Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações, transcrito abaixo:

Art. 11. A entrega de objeto postal, destinado a endereço situado em coletividade, será feita:

- I - por meio de caixa receptora única de correspondências, instalada no pavimento térreo do acesso à referida coletividade; ou
- II - entregue ao porteiro, administrador, zelador ou à pessoa designada para esse fim.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se coletividade:

- I - condomínios residenciais e comerciais;
- II - edifícios residenciais com mais de um pavimento; e



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

III - repartições públicas, edifícios, centros e estabelecimentos comerciais e comunitários, tais como instituições de ensino e religiosas, hotéis, bancos, pensões, quartéis, hospitais, asilos, prisões, escritórios, embaixadas, legações, consulados e associações.

§ 2º Mediante solicitação da coletividade, a ECT poderá efetuar a entrega postal em caixas receptoras individuais, instaladas na entrada do imóvel, desde que disponível acesso público para depósito das correspondências.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



**PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA**  
Gerente Operacional de Distribuição - DR/SPI



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016